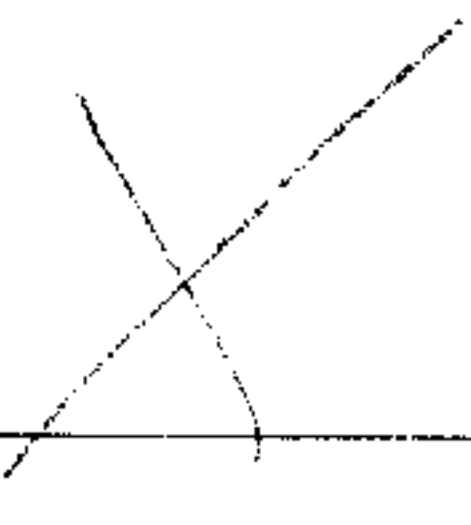


Lei nº 568/70



O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica concedida à Senhora Rosária Eulávia Fortada, em quanto viver, a pensão mensal de U\$ 30,00 (trinta cruzados novos), a partir de 1º de janeiro de 1970, cujo pagamento será pela verba própria do Orçamento.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 09 de janeiro de 1970.

a) Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Pega e Puba, hoje, nesta

Secretaria. Em 09/01/1970.

a) Maria da Glória Miranda
Secretaria